AUTÓGRAFO N° 077/CMNM/2025

PROJETO DE LEI N° 015/2025

DATA: 10 de junho de 2025

AUTORIA: Poder Legislativo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

Dispõe sobre a denominação das Avenidas no Município Nova Mamoré – RO, e dá outras providências.

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º A presente Lei dispõe sobre a denominação das Avenidas nos Bairros Novo Horizonte, Ambrosio e no Distrito de Nova Dimensão no Bairro Centro, conforme a seguir:

I - Denomina-se Avenida Onorina Eugênia de Melo, a avenida localizada entre Avenida 1º de Maio e Avenida José Elmiro Oliveira Rocha entre as quadras 18.01A 18.01B ate a quadra 22.02 e 22.02B Bairro Novo Horizonte;

II – denomina-se Avenida Vicente Nunes de Oliveira, a avenida localizada entre a quadra 28.14B até a quadra 34.12 no Bairro Ambrósio;

III – denomina-se Avenida Francisco Pontes da Costa, a avenida

ID: 194878 e CRC: 19ED522D

localizada início na Avenida Sebastião João Clímaco, quadra 32.04B/ 34.12 Bairro Ambrósio;

IV – denomina-se Avenida Aparecido de Lima, a avenida localizada entre as quadras 32.06A e 32.12A no Bairro Ambrósio;

V – denomina-se Avenida Maria da Soledade Fabris Pereira, a avenida localizada entre Avenida Florianópolis e BR 421 entre as quadras 02.09C/02.09A Bairro Centro;

VI – denomina-se Avenida Pedro Pereira da Silva, a avenida localizada início Avenida Sebastião João Clímaco entre as quadra 30.04/ 30.16A Bairro Ambrósio;

VII – denomina-se Avenida Maria Alves Nogueira, a avenida localizada início Avenida Luiz de França Torres entre quadras 28.06B/28.14A no Bairro Ambrósio;

VIII – denomina-se Avenida Margarida Cândida Domiciana, a avenida localizada entre Avenida Antônio Pereira de Souza e Avenida Sebastião João Clímaco entre as quadras 16.01A/16.01B Bairro Novo Horizonte.

Art. 2º Esta Lei entra em Vigor na Data de sua Publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 17 de junho de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA
Presidente - CMNM

ID: 194878 e CRC: 19ED522D

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	**Nº 077/CMNM/2025**	**02/07/2025**

ID: **194878**
CRC: **19ED522D**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **LARISSA SILVA SODRE ALMEIDA**
Criação: **02/07/2025 09:02:36** Finalização: **02/07/2025 09:04:34**

Processo Documento

MD5: **103914BF97BA24AE5595DBE917A2B11B**

SHA256: **D575559FD0520B01B36969A4CE6D487623776441E67A9CAAEEDDC848E996C789**

Súmula/Objeto:

AUTÓGRAFO Nº 077/CMNM/2025

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	02/07/2025 09:03:56
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	02/07/2025 09:04:02

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	02/07/2025 09:04:11

CIENTES

JOSIELI DE ALMEIDA	02/07/2025 10:29:45

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	02/07/2025 09:04:53

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 194878 e o CRC 19ED522D.